

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° _____
 Data _____
 Colaborador _____

Viagem: _____				Data	_____ - _____ - _____
Sócios	Adultos	x	_____	=	_____
	Crianças	x	_____	=	_____
	3ª Pessoa	x	_____	=	_____
Não Sócios	Adultos	x	_____	=	_____
	Crianças	x	_____	=	_____
	3ª Pessoa	x	_____	=	_____
	Supl. Single	x	_____	=	_____
Total					_____

Quartos: _____ Single _____ Duplo _____ Triplo _____ Quadruplo **Total Incrições** _____

Autocarro N° _____ Lugares N°s _____

Nome _____

N° Colaborador _____ Empresa _____

BI _____ CC _____ N° _____ Passaporte N° _____ N° Sócio _____

Data Nascimento _____ - _____ - _____ Contribuinte N° _____

Telefone _____ Extensão _____ Telemóvel _____

E-mail _____

Local Trabalho _____

Código Postal _____ - _____

Residência _____

Código Postal _____ - _____

Telefone _____ E-mail _____

Nome _____

BI _____ CC _____ N° _____ Passaporte N° _____ N° Sócio _____

Data Nascimento _____ - _____ - _____ Contribuinte N° _____

Contato _____ Parentesco _____

Nome _____

BI _____ CC _____ N° _____ Passaporte N° _____ N° Sócio _____

Data Nascimento _____ - _____ - _____ Contribuinte N° _____

Contato _____ Parentesco _____

Nome _____

BI _____ CC _____ N° _____ Passaporte N° _____ N° Sócio _____

Data Nascimento _____ - _____ - _____ Contribuinte N° _____

Contato _____ Parentesco _____

Nome _____

BI _____ CC _____ N° _____ Passaporte N° _____ N° Sócio _____

Data Nascimento _____ - _____ - _____ Contribuinte N° _____

Contato _____ Parentesco _____

CONDIÇÕES GERAIS

INSCRIÇÕES

No ato da inscrição deverá depositar 25% do preço da viagem/estada, liquidando os restantes 75% até 30 dias antes da partida/entrada. Se a inscrição tiver lugar a 30 dias ou menos da data da partida/entrada, o preço total da viagem/estada deverá ser pago no ato da inscrição, ficando condicionada à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação das reservas para todos os serviços. A Delegação de Lisboa do Clube EDP, reserva-se no direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas.

BAGAGEM

1. A Entidade organizadora da viagem é responsável pela bagagem nos termos legais.
2. O passageiro tem a obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços, no momento da subtração, deterioração ou destruição da bagagem.
3. A responsabilidade da organização só poderá ser acionada mediante a apresentação do comprovativo da reclamação prevista no número anterior.

ALTERAÇÕES

Sempre que existam razões alheias que o justifiquem, a entidade organizadora da viagem poderá alterar a ordem dos percursos, modificar as horas de partida ou substituir qualquer dos hotéis previstos por outros de categoria e localização similar. Se circunstâncias imprevistas obrigarem a suspender quaisquer viagens, os clientes terão sempre direito ao reembolso das quantias pagas.

ANULAÇÕES DO PROGRAMA CLUBE EDP-SACAVÉM

A Delegação de Sacavém reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes seja inferior ao mínimo exigido. Nestes casos, o cliente será informado por escrito do cancelamento no prazo de 10 dias.

RECLAMAÇÕES

Somente poderão ser consideradas por escrito num prazo não superior a 15 dias após o termo da prestação dos serviços. As mesmas só poderão ser aceites desde que tenham sido participadas aos fornecedores dos serviços (hotéis, guias, agentes locais, etc.) durante o percurso da viagem ou estada.

IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO

Se por factos não imputáveis à entidade organizadora da viagem esta vier a ficar impossibilitada de cumprir algum serviço essencial constante do programa de viagem, tem o cliente direito a desistir da viagem, sendo imediatamente reembolsado de todas as quantias pagas ou, em alternativa, aceitar uma alteração e eventual variação de preço. Se os referidos factos não imputáveis à entidade organizadora da viagem vierem a determinar a anulação da viagem, pode o sócio ainda optar por participar numa outra viagem organizada de preço equivalente. Se a viagem organizada proposta em substituição for de preço inferior, será o sócio reembolsado da respetiva diferença.

RESPONSABILIDADE

Os sócios são responsáveis pelos seus acompanhantes em termos de comportamento e pagamento de serviços.

DESISTÊNCIAS

Se o sócio ou algum dos seus acompanhantes desistir da viagem, terá de pagar todos os encargos a que a desistência dê lugar que são correspondentes à fatura apresentada à Delegação de Sacavém pela entidade organizadora da viagem. Quando seja caso disso, o sócio será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos.

DOCUMENTAÇÃO

O sócio deverá possuir em boa ordem toda a sua documentação pessoal ou familiar (bilhete de identidade, cartão cidadão, autorização para menores, passaportes, vistos, certificados de vacinas e outros eventualmente exigidos). A Delegação de Sacavém declina qualquer responsabilidade pela recusa da concessão de vistos ou não permissão de entrada ao sócio em país estrangeiro; nestes casos aplicam-se as condições estabelecidas para a anulação da viagem, sendo ainda da conta do sócio todo e qualquer custo de tal situação acarretar.

VALIDADE

Estas condições gerais são válidas desde 01 de Janeiro de 2020, salvo indicações em contrário expressa-mente mencionadas em cada viagem.

Em caso de urgência contactar:

Ciente que os dados pessoais recolhidos no presente formulário serão processados pelo Clube do Pessoal EDP e que se destinam à gestão administrativa dos sócios, conforme o propósito deste documento e de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Além disso, como titular dos dados, poderei ter acesso à informação que me diga respeito, proceder à respetiva verificação e exercer os direitos de apagamento e oposição, através de pedido escrito para a Delegação de Sacavém do Clube do Pessoal EDP.

Autorizo que os meus dados pessoais sejam exclusivamente cedidos pelo Clube do Pessoal EDP para o registo e inscrição nas Entidades a que esta atividade pressupõe.

Autorizo que os meus dados pessoais, fotografias, vídeos e outros materiais de comunicação, que permitam identificar-me, sejam utilizados pelo Clube Pessoal EDP para efeitos de divulgação aos sócios, através de meios escritos ("Boletim Informação"), internet (através do site <https://lisboa.clubeedp.pt>), e-mail e outros.

O associado